

Número do subscritor	Posto	Nome
304.224	1SAR	João António Ferreira.
308.284	1SAR	José Dimas Branco.
309.253	SMOR	Mário Joaquim Barão Gansinho.
310.235	1SAR	Miguel Pedro Coelho.
310.752	SAJ	José Augusto de Almeida.
311.266	TCOR	Jorge Luís dos Santos Nunes.
316.050	CIVIL	Otelinda Maria dos Santos.
318.833	SAJ	Fernando dos Anjos Gonçalves.
321.580	SAJ	Manuel da Silva Regatia.
322.735	SAJ	Manuel José Pereira.

1 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

305084365

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### Estado-Maior Conjunto

#### Despacho n.º 13360/2011

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo Despacho n.º 4675/2011, de 7 de Fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2011, nomeio o Soldado CAUT RC (137387-A) Diogo Silva Galvão, para desempenhar funções como Condutor no Comando Operacional dos Açores (cargo de código 100.016.34), em substituição do Cabo-adjunto MMT RC (133890-A) Rui André Ruas Balixa, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 8 de Dezembro de 2010. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2011. — Por delegação de competências, o Chefe do Estado-Maior Conjunto, *José Domingos Pereira da Cunha*, vice-almirante.

204834018

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Despacho n.º 13361/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os sargentos abaixo discriminados, transitem para a:

Situação de reserva

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerados nesta situação na data que cada um se indica:

Posto	Arma/serviço	NIM	Nome	Data da reserva
SMOR	INF	07688878	Júlio Semedo Bravo . . . . .	01JUL11
SMOR	INF	03014480	Baltazar António Severino Horta.	06JUL11

14 de Setembro de 2011. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes*, major-general.

205180788

#### Despacho n.º 13362/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1SAR AMAN NIM 10385977 Manuel Maria Rocha Rebocho, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR,

conjugado com o n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Julho de 2011.

14 de Setembro de 2011. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes*, major-general.

205180885

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 13363/2011

Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, e no uso das competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 12717/2011, de 12 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2011, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Nas minhas ausências e impedimentos as competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do a coberto do Despacho n.º 12717/2011, de 12 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2011, com excepção das competências referidas nos n.ºs 2.2 e 2.3, a saber:

a) Autorizar a emissão ou impressão de cartões destinados a provar a identidade de entidades particulares, individuais ou colectivas, nos termos do n.º 1, do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de Junho;

b) Autorizar, ao nível do território do continente, a angariação de receitas para fins de beneficência e assistência ou de investigação científica a elas associadas, por pessoas singulares ou colectivas legalmente constituídas, através da realização de espectáculos públicos ou peditórios de rua ou através de depósito, directo ou por transferência, em contas bancárias constituídas para o efeito, e ainda, através de entidades autorizadas a prestar serviços de telecomunicações de valor acrescentado, bem como para a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação de coimas respectivas, nos termos do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

Que ficam subdelegadas sem qualquer limitação;

2 — Coordenar a actividade da Direcção de Serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso;

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos praticados pelo Secretário-Geral Adjunto supra identificado no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados;

4 — É revogado o Despacho n.º 5531/2010, de 18 de Março de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2010.

26 de Setembro de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

205174404

### Direcção-Geral de Administração Interna

#### Despacho n.º 13364/2011

Por despacho de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, de 26 de Setembro de 2011, foram homologadas as tabelas de compensação pelas emissões televisiva e radiofónica de tempos de antena, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 73.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de Janeiro, que a republicou, relativas à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 9 de Outubro de 2011, a seguir mencionadas:

Estação de televisão:

Centro Regional da Madeira da Radiotelevisão Portuguesa — 54 802,86 euros